



ATA N.º 18

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 01-10-2014

Ao dia um do mês de outubro do ano de dois mil e catorze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Manuel de Almeida Campino, Eng.ª Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr. Luís Miguel Capão Filipe, Dr. Eduardo Elísio Silva Peralta Feio, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Dr. João Francisco Carvalho Sousa e Dr. Élio Manuel Delgado da Maia.

Secretariou a reunião a responsável pela Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Dr.ª Maria João Fernandes Moreto.

Pelas 15:30h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe, Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr. João Sousa, e com a abstenção do Sr. Vereador Dr. Élio Maia, aprovar a ata n.º 17.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 30 de setembro de 2014, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		5.059.570,76€	Total das Despesas Orçamentais		25.727.725,56€
Execução Orçamental	4.535.959,76€		Despesas Correntes	17.617.142,42€	
Operações de Tesouraria	523.611€		Despesas de Capital	8.110.583,14€	
Total das Receitas Orçamentais		29.430.110,67€	Operações de Tesouraria		2.221.374,53€
Receitas Correntes	28.020.212,23€		Saldo para o Dia Seguinte		8.929.005,32€
Receitas de Capital	1.297.805,20€		Execução Orçamental	8.238.344,87€	
Receitas Outras	112.093,24€		Operações de Tesouraria	690.660,45€	
Operações de Tesouraria		2.388.423,98€			
Total...		36.878.105,41€	Total...		36.878.105,41€



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião cumprimentando os presentes e dando as boas vindas ao Sr. Vereador Dr. João Sousa que assumiu nessa data o mandato e ao Sr. Vereador Dr. Élio Maia, que retomou o mandato, dando de seguida a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

O Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio deu as boas vindas ao Senhor Vereador Dr. João Sousa, que já foi Vereador em mandato anterior, e ao Sr. Vereador Dr. Élio Maia, anterior Presidente da Câmara Municipal, que nesse mesmo dia assumiram o mandato, dizendo que era com prazer que os via a retomar funções. Referiu-se ao Memorado de Entendimento com a TRANSDEV, que terminou a sua vigência no mês em curso e sobre o qual têm vindo a solicitar informações, assim como quanto ao futuro da MoveAveiro. Relativamente ao memorando disse terem uma posição discordante com o mesmo e que gostariam de saber como vão ser efetuados os transportes em Aveiro, uma vez que o protocolo já terminou e, em seu entendimento, nunca deveria ter existido. No que se refere às festas académicas que se vão realizar no Parque de Feiras e Exposições, e como na comunicação social foi divulgado que existiria um trabalho no sentido de as próximas edições serem realizadas no Campus Universitário, gostaria de saber se a Câmara tem algum conhecimento mais concreto, uma vez que estas atividades já estiveram no Parque de Feiras e Exposições, na Ponte de S. João e no antigo Parque de Feiras. Expressou ainda que, em seu entendimento, estas mudanças e o impacto que têm na Cidade, nomeadamente quanto à questão de ruído, têm de ser acauteladas e que concordava com a localização encontrada pois defendia que estas festas deveriam estar mais envolvidas com a nossa comunidade e com a Cidade de Aveiro. Disse, ainda, que entendia que o regresso destas festas à Cidade deveria ter sido discutido em sede de Reunião da Câmara Municipal, manifestando ainda o desejo de conhecer as opções de futuro, o teor dos contactos com a Câmara relativamente a esse futuro, sendo certo que se fosse no espaço da Universidade a Câmara teria mais a ver com as questões de licenciamento, ruídos e não tanto com o espaço.

O Sr. Vereador Dr. Élio Maia saudou todos os presentes, destacando o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Dr. Miguel Capão Filipe e Dr. João Sousa, com quem teve a oportunidade de trabalhar no mandato anterior, agradecendo as palavras de saudação que lhe foram dirigidas quer pelo Sr. Presidente, quer pelo Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio. Referindo-se à Dr.^a Rita Encarnação, relevou a forma como desempenhou as funções de Vereadora, em sua substituição, destacando o empenho, dedicação e zelo com que assumiu a missão de que foi incumbida, pelo que manifestou o seu público reconhecimento e agradecimento. De seguida expressou a sua discordância com o sistema político autárquico que permite a existência de Vereadores da oposição, defendendo que o órgão executivo municipal deveria ser politicamente homogéneo. Apresentou as razões que justificaram a sua ausência pelo período de 11 meses, e que foram determinadas por não desejar criar qualquer viscosidade ou atropelo às pessoas que foram eleitas e legitimamente governam o Município. Informou, ainda, que na sexta-feira anterior tinha sido notificado pelo DIAP do arquivamento do inquérito do

processo relativo às piscinas do Beira Mar, o qual teve início numa carta anónima contra a sua pessoa, acrescentando que aquele foi o segundo inquérito sobre o assunto e que o outro foi desencadeado por iniciativa do anterior Executivo, do qual fez parte. Disse que se trataram de processos de averiguações pelo DIAP que duraram cinco anos e dois meses, período durante o qual foram apresentadas de várias formas acusações inimagináveis das quais foi completamente ilibado, assim como as pessoas que estiveram envolvidas.

O Sr. Vereador questionou também sobre o investimento da Portucel, as obras em Cacia, as obras que a ERSUC ficou de concretizar e que estão a executar-se devagar ou estarão paradas, a mudança dos Armazéns Gerais da Câmara, bem como ligação da Avenida das Agradas à A25.


A Sr.^a Vereadora Dr.^a Raquel Madureira cumprimentou os presentes com uma palavra especial de boas vindas aos novos Vereadores. Fez referência ao Dia Internacional do Idoso e, como Vereadora do Pelouro da Juventude, Seniores e Empreendedorismo, partilhou as iniciativas camarárias neste âmbito, que tiveram início no dia 29, último, com a abertura do ano letivo da Academia de Saberes, Academia sénior de Aveiro com mais de 500 membros, na Biblioteca Municipal, com a presença do Sr. Presidente e vai continuar, no próximo dia 4, na Casa da Juventude com um baile algo mais popular e no dia 5, domingo à tarde, com um chá dançante, no Salão Nobre do Teatro Aveirense, um evento com a dignidade que aquele espaço merece, com *glamour* e muita alegria. Mais referiu que, no dia 10, haverá uma noite cultural na Casa da Juventude e Cidadania para partilhar com a Academia de Saberes e a Associação Mon-na-Mon algumas das atividades feitas por estas Associações.

O Sr. Presidente em resposta às intervenções dos Senhores Vereadores e iniciando pelo Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio expressou que partilha a discordância com o Memorando estabelecido com a Transdev, quanto ao seu método, e que o assunto seria tratado na próxima reunião privada. Acrescentou que, nesta fase, o mais importante para os cidadãos era que o serviço estava em pleno funcionamento, os mecanismos de manutenção, gestão formal e gestão financeira dos passes estava garantido e o sistema iria ter de funcionar até que os serviços da MoveAveiro fossem internalizados e/ou concessionados.

Relativamente à semana das Festas Académicas, recomendou a leitura do discurso da sua tomada de posse onde referiu que Aveiro iria passar a ser uma Cidade Universitária, o que significava que tinha os proveitos de notoriedade, financeiros, etc. de ser uma Cidade Universitária mas também o desassossego de, ocasionalmente, uma festa académica provocar uma noite menos bem dormida, ou mesmo mal dormida, não se podendo impedir algum incómodo que se verificava mesmo quando as Festas foram realizadas na envolvente ao estádio. Expressou que o entendimento de todos é que as festas académicas sejam na cidade e informou da realização de várias reuniões entre as três entidades envolvidas, a Câmara Municipal, a Reitoria da Universidade de Aveiro e a Associação Académica da Universidade de Aveiro, das quais resultou um acordo, que tornaram público na nota de imprensa divulgada. Informou que nesta fase se entendeu desejável a instalação provisória, havendo a perspectiva de que o espaço novo estaria já disponível para o Enterro do ano 2015 que será a próxima Festa Académica. Acrescentou que foi feito um acordo para que a semana do “Integra-te”, que se inicia dia 1 de outubro e vai até ao fim de semana, fosse realizada no Parque de Feiras e Exposições. Esse acordo tem uma componente financeira, através da qual a Associação Académica assume o pagamento, com desconto, dos

serviços que lhe são prestados e ainda impõe medidas a vários níveis, nomeadamente quanto à matéria mais sensível que é a questão do ruído, para que os incómodos sejam ao mais baixo nível, especialmente nas duas noites mais delicadas, das quatro que o evento tem, que são as noites de quarta-feira e quinta-feira por estarmos a meio da semana de trabalho. Disse que esperava que a festa fosse boa e decorresse conforme previsto e que tinham sido tomadas todas as medidas para minorar os níveis de incomodidade, estando reunidas as condições para que a próxima festa ocorra já no novo local, escolhido na procura de um bom equilíbrio entre os vários interesses. Acrescentou que, numa cidade que tinha estas vidas todas, a vida académica, a vida residencial, a vida empresarial e a vida do trabalho, se exigia um equilíbrio entre todas, o que nem sempre era fácil. O Sr. Presidente informou ainda da distribuição de uma carta a todos os moradores da zona residencial mais próxima do Parque de Feiras a explicar tudo o que iria acontecer, a opção de se viver uma relação próxima com a nossa Academia, e também esta localização provisória das festas académicas no Parque de Feiras e Exposições, solicitando ainda a compreensão por algum incómodo.

Ao Sr. **Vereador Dr. Élio Maia** disse subscrever a nota de saudação à Dr.^a Rita Encarnação, agradecendo a sua atitude, a sua diligência, a forma democraticamente elevada com que, enquanto Vereadora, esteve a trabalhar com o restante Executivo durante estes meses. Quanto ao sistema político autárquico, referiu que concorda com o que foi dito, pois esteve na equipa das três direções da Associação Nacional de Municípios Portugueses, e na da nova Lei sobre esta matéria, onde houve acordo em que um dos aspetos da reforma era dar homogeneidade aos Executivos Municipais, pelo que também defendia, há muitos anos, que o Executivo deveria ser só um, o de quem tem a competência de governar. Quanto às razões invocadas para a suspensão do mandato entendeu serem da responsabilidade do Sr. Vereador e expressou que se tinha que olhar para o futuro e não para o passado, tendo por princípio que os motivos das suspensões são todos bons e a regra é aceitar as suspensões que são pedidas, expressando que a presença do Sr. Vereador em nada atrapalha e é democraticamente respeitada, absolutamente respeitada em qualquer uma das duas dimensões, de ausência ou de presença. Relativamente às questões suscitadas disse que nada sabia do processo das piscinas do Beira Mar e que a única formalidade que foi cumprida, nestes onze meses, foi receber um ofício da Polícia Judiciária a pedir o original do famoso cheque devolvido, localizar o documento solicitado e responder ao ofício. Relativamente ao investimento da Portucel, disse que foi o próprio Vice-Primeiro Ministro Dr. Paulo Portas que esteve presente a testemunhar o investimento da Portucel, na área produtiva e industrial, de 54 milhões de euros, o qual está em pleno curso, assim como uma renegociação do protocolo da CMA com a Portucel, pois o atual tinha demasiadas exigências para a CMA e para a Portucel, nomeadamente quanto à construção da estrada nova, à aquisição de terrenos e à gestão autónoma de todas aquelas parcelas de terreno que a Portucel necessitava para a sua operação industrial, agregada à produção industrial, nomeadamente o parque de madeiras. Relativamente às obras da ERSUC manifestou a sua total disponibilidade para, numa reunião que marcassem, pôr os Senhores Vereadores a par de todas essas matérias. O Sr. Presidente expressou ainda que as obras da ERSUC, Armazéns da Câmara e ligação da Avenida das Agras à A25, eram assuntos abordados em quase todas as reuniões e constam das notas de imprensa da Câmara Municipal. Disse ainda, sumariando todas estas matérias, que as



obras da ERSUC estavam ligadas a um problema grave que era a situação financeira do empreiteiro Rosas Construtores que afetava as obras na Rua Direita na Costa do Valado, em que é empreiteiro, e na via de acesso e na rotunda sobre a EN235, em que é subempreiteiro. Referiu que era um problema grave e público e que já foi feita a pavimentação da primeira camada naquele troço, para que o impacto de uma via em pedra solta pudesse ter terminado, mas faltava acabá-la com uma segunda e última camada de desgaste, a sinalização vertical e a rotunda sobre a EN235, relativamente à qual tinham sido resolvidos todos os problemas que estavam pendentes com as Estradas de Portugal, mas não havia empreiteiro para fazer a obra. Relativamente à mudança dos Armazéns informou que esta estava executada e que foi consumada durante o mês de junho, tendo o dia 23 sido o último dia nos velhos Armazéns e o primeiro dia nos novos. Mencionou que a obra de recuperação das velhas instalações da ERSUC para preparação dos novos Armazéns foi uma obra de qualificação notável, feita numa parceria entre os nossos próprios recursos, dois empreiteiros e mais alguns subempreiteiros. Informou também que está tudo a funcionar devidamente e os velhos Armazéns tinham sido entregues, em junho, ao seu dono, que entretanto deixou de ser a RODIMO e passou a ser a INDASA. No que respeita à Avenida das Agradas, o Sr. Presidente referiu-se à dificuldade de obtenção da licença, uma vez que a CMA a fez sem licença, informando que o projeto tem sido chumbado sistematicamente no Instituto de Mobilidade e Transportes (IMT), sendo que os pormenores que motivaram o último chumbo estavam a ser resolvidos e poderiam finalmente abrir aquele nó de acesso, embora com licença provisória pois ficaram operações de monitorização a funcionar.

O Sr. **Vereador Dr. Eduardo Feio** disse que não se ia pronunciar sobre leis dos Eleitos Locais e do Governo Municipal, referindo que tinham que estar ali pois era com a atual lei que tinham que trabalhar. Relativamente à MoveAveiro, e ao Memorando de Entendimento, que continuava em vigor, manifestou que desejava que tivessem sido informados de quais eram as condições e que o memorando teria sido prolongado, informação que recorrentemente solicitaram. Quanto às festas universitárias defendeu que se tratava de um assunto que poderia ter sido discutido em Reunião da Câmara e que gostariam de ser mais ouvidos e de ser mais participativos nestas questões.

O Sr. **Vereador Dr. Élio Maia** disse congratular-se com a solução dos Armazéns Gerais, que considerou ser um processo muito complexo e que afetou durante anos o Município. Relativamente ao processo das Agradas, disse que a obra tinha sido autorizada pelas Estradas de Portugal e pelo Secretário de Estado e que, já na parte final da concretização, foram notificados pelo IMT de que aquela entidade tinha que participar no processo, devido ao Protocolo celebrado com a ASCENDI. Acrescentou que à data se iniciaram contactos tripartidos entre a Câmara Municipal, o IMT e a ASCENDI e que o IMT dizia que a ASCENDI tinha de assumir a responsabilidade pela manutenção deste troço, questão que ficou dirimida por o Município ter assumido a manutenção desse troço.

O Sr. **Presidente** respondeu ao Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio que estavam a governar a Câmara bem e na legalidade e que tinham de salvaguardar a instituição e o Serviço Público e não discutir todos os assuntos da governação municipal na Câmara. Ao Sr. Vereador Dr. Élio Maia disse que não vinha fazer análises de dossiês do passado em reunião de Câmara mas que quando houvesse dúvidas tinha disponibilidade permanente para as



esclarecer. Informou ainda que há uma outra obra pendente, que é a do túnel pedonal na Ponte da Dobadoura, que exigia o corte total, no mínimo durante dois meses, à entrada da cidade pela rotunda da salineira, pelo que entenderam adiar essa obra, que tem um auto de suspensão, até ao arranque do nó da Avenida das Agradas.

O Sr. Vereador Dr. **Élio Maia** referiu que era bom ouvir o alerta que o Sr. Vereador Dr. Eduardo Feio levantou pois já num anterior mandato as festas académicas decorreram com entusiasmo no Parque de Feiras e Exposições e depois foram forçados a mudar. Em relação aos dossiês do passado, manifestou que se limitou a enquadrar os processos à data em que decorreram.

O Sr. **Presidente** disse que não estavam a fazer experiências com o "Integra-te" no Parque de Feiras e Exposições, e que esta era apenas uma localização provisória e pontual, porque as festas académicas iriam para um sítio que já estava escolhido e apenas precisava de uma ligeira obra para a qual não houve tempo, nem disponibilidade financeira, quer da parte da Câmara, quer da parte da Universidade.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

Saiu da sala o Sr. Vereador Dr. **Élio Maia**


CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 26 de setembro, passado, e considerando que o procedimento por Ajusto Direto n.º 03/13 para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE AVENÇA, PARA CONTENCIOSO EXTERNO", foi adjudicado ao Dr. Pedro Ricardo Oliveira Cardoso, Advogado, pelo preço contratual de 36.000,00€ (trinta e seis mil euros), valor acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo período de trinta e seis meses, tendo-se iniciado o respetivo contrato a 5 de abril de 2013; considerando, ainda, que no decurso da execução do referido contrato, as partes verificaram que não existe interesse na sua manutenção, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a celebração do acordo de revogação do contrato de avença, nos termos do artigo 331º do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta anexa à referida proposta, cessando o mesmo na data da sua assinatura, sendo que, conforme acordado, apenas será efetuado o pagamento das prestações vencidas até 30.07.2014.

Entrou, de novo, na sala o Sr. Vereador Dr. **Élio Maia**

CÂMARA MUNICIPAL

Considerando a existência de uma taxa turística aprovada pelo Município de Aveiro, por força das deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de Aveiro, que entrou em vigor a 16 de agosto de 2012, tendo por valor base a quantia de um euro por estadia/noite; a opção política do novo Executivo municipal, contrária à existência da referida taxa, tendo esta posição sido concretizada pela aprovação de um novo Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, que entrou em vigor no dia 14 de julho de



2014, o qual não prevê a Taxa Turística; a necessidade de acabar com a imagem negativa do Município de Aveiro surgida por força da criação da Taxa Turística e de ultrapassar a ambiência negativa da relação entre as partes, criada após a entrada em vigor da referida Taxa Turística, arquivando em definitivo litígios na praça pública, em processos judiciais ou contraordenações; a disponibilidade e interesse das partes na implementação de uma relação assente na cooperação institucional ativa e na participação em ações de promoção da Cidade e do Município de Aveiro, na realização de eventos e na qualificação dos espaços públicos; considerando, ainda, a vontade das Empresas Hoteleiras de Aveiro (abaixo identificadas) de atribuir donativos em espécie e dinheiro ao Município de Aveiro, no âmbito de eventos de reconhecido interesse público, tendo tais prestações enquadramento legal no Estatuto de Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr. João Sousa, aprovar a minuta do CONTRATO DE MECENATO a celebrar entre o Município de Aveiro e as empresas hoteleiras Hotel Moliceiro, Tricana d'Aveiro, Hotel As Américas, Hotel José Estevão, Hotel Aveiro Center, Hotel das Salinas, Alojamento do Alboi, Hotel Aveiro Palace, Ferreira & Norte, Pensão Brasileira, Hotel Imperial, Hotel João Capela, Residencial Santa Joana, A Talha, Hotel Marcar com Requite, Hotel Afonso V, Hotel Jardim, Veneza Hotel, Residencial Estrela, Aveiro Rossio Hostel, Wake in Aveiro House e Hotel Melia, que produz efeitos a partir de 1 de outubro de 2014 e será válido até 30 de setembro de 2017.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista não podem deixar de dar nota da sua posição, desde sempre assumida, contrária à existência de uma Taxa Turística em Aveiro. O nosso sentido de voto traduz o entendimento de que o presente acordo de mecenato não deve ser associado à não cobrança de uma taxa com a qual nunca concordámos. Entendemos contudo, que o envolvimento de todos na melhoria da qualificação do espaço público e da promoção turística de Aveiro pode recorrer a este mecanismo de cooperação institucional.”*

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da informação n.º 472/DAJ/SCC/2014, da Divisão de Apoio Jurídico, foi dado conhecimento do despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de setembro, passado, que ordenou o arquivamento das participações por contraordenação por incumprimento de cobrança e entrega da Taxa Turística de Aveiro, considerando o teor da referida informação, bem como o compromisso de cooperação entre a CMA e as Empresas Hoteleiras de Aveiro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração: *“A nossa posição contra prende-se com o facto de o parecer jurídico anexo à proposta de deliberação, não justificar legalmente, em momento algum, o perdão da taxa e apenas se referir ao arquivamento do processo contraordenacional. Ora, não tendo sido fundamentado juridicamente que esta Câmara possa perdoar as taxas*

em dívida não podemos deixar de manifestar a nossa posição contra, sendo que a questão das coimas decorrentes de processos contraordenacionais assume claramente natureza diversa, podendo eventualmente deixar de ser devidas por superveniente revogação do regime. Coisa distinta, porém, enfatizamos, é a situação das taxas em dívida.”

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que veio introduzir diversas alterações ao Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), e da inclusão no projeto de regulamento de um capítulo relativo às Instalações de combustíveis e derivados do petróleo, foi elaborada nova proposta do REGULAMENTO URBANÍSTICO DO MUNICÍPIO DE AVEIRO (RUMA), conforme consta na informação elaborada, em 12 de setembro de 2014, pelo grupo de trabalho, apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Jorge Campino. Feita a referida apresentação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o novo projeto do RUMA e submetê-lo a apreciação pública, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do RJUE conjugado com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista dão o seu voto favorável à remessa para consulta pública da presente proposta do Regulamento Urbanístico do Município de Aveiro, atendendo a que esta deliberação revoga a anterior deliberação de 3 de Setembro de 2014. O nosso sentido de voto não traduz uma concordância com o articulado proposto mas realçamos agora três questões, entre outras, que motivaram o nosso sentido de voto na deliberação referida, e que agora foram retificadas conforme nossa posição, a saber:


- Porque o ponto 4 do anexo 3 não foi alvo de consulta pública, como se constata na publicação do projeto de regulamento no Diário da República de 6 de Junho de 2014.

- Porque não foi cumprida a disposição "Fundamentação das isenções, dispensas e reduções ", prevista na alínea d) do n.º 2 do art.º 8º da Lei n.º 53-E/2006, de 29.12.

- Porque se deveriam equacionar as implicações da aprovação em Conselho de Ministros, a 29 de Maio corrente, do novo Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, antes da aprovação da presente proposta de regulamento.”

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 26 de setembro, passado, e considerando: o Protocolo de Colaboração para o Ordenamento, Gestão e Preservação dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro celebrado a 11 de dezembro de 2009, com a Administração da Região Hidrográfica do Centro, IP, em que foram delegadas no Município de Aveiro competências para assegurar a gestão dos recursos hídricos nos canais urbanos da Ria de Aveiro, com poderes de fiscalização e de licenciamento de diversas utilizações privativas dos recursos hídricos; que o Regulamento de Gestão dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro (RGCURA), publicado no Boletim Informativo Municipal n.º 18 de Agosto/Setembro, em 31/07/2012, que regulamentou o exercício daquelas novas competências cometidas ao Município de Aveiro, se encontra




desajustado face à realidade da utilização dos canais da Ria de Aveiro, havendo a necessidade de o adaptar às necessidades de dinamização das utilizações em função da forte procura e de eliminar a taxa aplicada aos turistas que circulam nos canais; o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Lei n.º 53-E/2006 de 29 de setembro e em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; a proposta do Regulamento dos Canais Urbanos da Ria de Aveiro (RCURA) e os contributos apresentados constantes de anexo à informação n.º 582/DAJ/2014, do Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, da Divisão de Apoio Jurídico e da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania; foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Miguel Capão Filipe, os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr. João Sousa, e a abstenção do Sr. Vereador Dr. Élio Maia, aprovar a proposta do REGULAMENTO DOS CANAIS URBANOS DA RIA DE AVEIRO (RCURA), anexo à referida informação, e submeter o documento à Assembleia Municipal de Aveiro para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a presente proposta de regulamento, para aprovação pela Assembleia Municipal, por entenderem que a mesma devia ser alvo de consulta pública e audiência dos interessados nos termos previstos no Código de Procedimento Administrativo, procedimento este que garantiria, no nosso entendimento, uma melhor democracia local. Os Vereadores eleitos pelo PS têm sempre defendido a necessidade de um aprofundamento da democracia local através de um maior envolvimento da comunidade Aveirense na definição das políticas públicas municipais. Realçam contudo a sua concordância com a transformação da forma de cobrança da taxa turística, proposta no presente regulamento, que vem na sequência de anteriores propostas dos eleitos do PS na Câmara Municipal, e das posições políticas assumidas na anterior campanha autárquica.”*

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 24 de setembro, passado, e considerando: a perspetiva da entrada em funcionamento do Cais dos Pescadores de São Jacinto até final do ano, impõe-se regular de forma clara e precisa os termos da sua ocupação, a respetiva utilização e o seu funcionamento, para permitir a rápida instalação e o bom funcionamento da infraestrutura; o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Lei n.º 53-E/2006 de 29 de setembro, e em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Miguel Capão Filipe, os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr. João Sousa, e a abstenção do Sr. Vereador Dr. Élio Maia, aprovar a proposta do




REGULAMENTO DO CAIS DOS PESCADORES DE SÃO JACINTO e submeter o documento à Assembleia Municipal de Aveiro para aprovação.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista votam contra a presente proposta de regulamento, para aprovação pela Assembleia Municipal, por entenderem que a mesma devia ser alvo de consulta pública e audiência dos interessados, nos termos dos previstos no Código de Procedimento Administrativo, procedimentos que garantem também, no nosso entendimento, uma melhor democracia local. Os Vereadores eleitos pelo PS sempre têm defendido a necessidade de um aprofundamento da democracia local através de um maior envolvimento da comunidade Aveirense na definição das políticas públicas municipais. No caso em concreto, a audiência da Junta de Freguesia e da comunidade piscatória de São Jacinto é, no nosso entendimento, considerada primordial.”*

CÂMARA MUNICIPAL

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 17 de setembro, último, que aprovou, nos termos do n.º1 do artigo 55.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, o recurso de imediato ao regime de apoio transitório de urgência e do subsequente Despacho n.º 12029-A/2014, da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, Gabinetes dos Secretários de Estado da Administração Local, Adjunto e do Orçamento e da Secretária de Estado do Tesouro, publicado na 2ª. Série do Diário da República n.º 187, de 29 de setembro de 2014, que aprovou o referido pedido de adesão ao apoio financeiro transitório de urgência ao Município de Aveiro e autorizou a concessão de um empréstimo pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) até ao valor de €10.526.250 (dez milhões, quinhentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta euros), nos termos constantes da ficha técnica anexa ao identificado Despacho, o Sr. Presidente apresentou a minuta do Contrato de Empréstimo “Fundo de Apoio Municipal - Apoio Transitório de Urgência”, a celebrar entre o Estado Português e o Município de Aveiro, no âmbito do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de Agosto, tendo sido deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola e Dr. Miguel Capão Filipe, as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr. João Sousa, e o voto contra do Sr. Vereador Dr. Élio Maia, aprovar o CONTRATO DE EMPRÉSTIMO “FUNDO DE APOIO MUNICIPAL - APOIO TRANSITÓRIO DE URGÊNCIA”, a celebrar entre o ESTADO PORTUGUÊS e o MUNICÍPIO DE AVEIRO, bem como as condições de financiamento constantes no acima identificado Despacho e submeter à autorização da Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea f) do n.º1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a contratação do referido empréstimo bem como o respetivo Contrato.

Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram a seguinte declaração de voto: *“Os Vereadores do PS abstêm-se neste ponto, na sequência das anteriores posições assumidas, relativas ao Fundo de Apoio Municipal, nomeadamente as deliberações de acesso ao "FAM - Apoio Transitório de Urgência" e ao "Fundo de Apoio Municipal - Acesso obrigatório", votadas na reunião de Câmara de 17 de setembro de 2014. Independentemente das posições anteriores entendem, no quadro da presente deliberação, reforçar de novo as*



suas posições de princípio, já expressas anteriormente, relativamente à situação financeira do município e à forma de a alterar positivamente, bem como sobre o Fundo de Apoio Municipal. Nesta conformidade, entendem que:

1. Um programa de ajustamento deve envolver a comunidade e ter como um dos objetivos a recuperação financeira do município mas ter como objetivo principal a implementação de uma estratégia de desenvolvimento municipal.

2. Uma dimensão central de um programa deste tipo, deve ser a definição de um modelo de desenvolvimento que se suporte nas potencialidades de Aveiro e compreenda e ultrapasse as suas debilidades. Um modelo que assente num programa de revitalização e crescimento da nossa economia.

3. Não devemos recuperar as finanças do município comprometendo o nosso desenvolvimento, pois não estaremos a fazer mais do que a agravar os nossos problemas, quer financeiros quer económicos, no médio prazo.

4. O programa a desenvolver não se deve restringir a um mero saneamento financeiro, pois caso tal aconteça, o mais provável é que o resultado seja o mesmo do anterior Plano de Saneamento aprovado em 2008 pela coligação do PSD/PP, ou seja o agravar da situação financeira do município e da vida dos Aveirenses.

5. O programa que preconizamos não assenta unicamente na recuperação das finanças municipais, privilegia também o crescimento económico e a sustentabilidade do nosso município. O programa que defendemos deve ser um programa de desenvolvimento para Aveiro suportado num conjunto de propostas de políticas públicas a construir e a desenvolver.

6. A necessidade, muitas vezes por nós referida este ano, de regressar ao planeamento em diversos sectores da atividade municipal adquire, neste contexto, uma importância crucial. Perguntas como: Que comunidade quer ser daqui a dez anos? Quais os investimento prioritários e de onde vem o dinheiro para os executar? São algumas das questões a que o programa a elaborar deve responder.

7. Entendemos ainda que já devia estar a ser realizado um estudo prospetivo dos impactos de um programa de ajustamento municipal com base na atual lei. Esse estudo deveria incluir, necessariamente, uma análise dos impactos da subida do IMI e outros impostos/taxas para os valores máximos, na economia local e nas famílias.

8. Defendemos que o programa de ajustamento municipal deve ser um programa compreensivo que promova o envolvimento da comunidade municipal na discussão e debate sobre o modelo de reestruturação, que incentive anualmente o seu acompanhamento e a sua avaliação da execução. Neste quadro o debate público sobre a aprovação da conta municipal, é um dos momentos privilegiados para a avaliação da execução do programa.

Não podemos, por fim, deixar de realçar que consideramos a Lei n.º 53/2014 de 25 de Agosto (na sequência da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro), um mau instrumento moldado na filosofia da penalização cega dos municípios que possuam uma dívida total (CC/MP/LP) superior a 300% das receitas correntes líquidas, pois estamos a considerar globalmente dívidas com estruturas diferentes e a tratar da mesma forma situações e capacidades financeiras diferenciadas.”



Período de Intervenção do Público


O Sr. Presidente suspendeu a ordem de trabalhos, dando a palavra aos Municípios presentes para apresentarem as suas intervenções.

O Sr. **Anastácio Bastos Oliveira** referiu-se à beleza da cidade, manifestando que se poderiam ainda efetuar algumas melhorias tais como a reparação e substituição das pedras dos muros dos canais e a colocação de grelhas fixas para evitar que desaparecessem como acontece frequentemente, nomeadamente na rua das traseiras do Hotel Moliceiro. Manifestou que deveriam existir mais lugares de estacionamento para os autocarros turísticos junto ao Café Gato Preto pois só havia lugar para dois. Relativamente ao Ferry e à Lancha, que fazem a travessia para S. Jacinto, disse que só havia um funcionário que se distinguiu, que era o que andava com o saco a tiracolo e sugeriu que os funcionários tivessem uma farda. Questionou se a Câmara iria autorizar mais empresas a navegarem com moliceiros nos canais da Ria pois achava que já estavam em número suficiente e que junto ao Fórum a ondulação já estava a aluir os alicerces dos canais. Deu ainda como exemplo a Ponte de S. João onde era complicado manobrar porque apareciam embarcações do lado das pontes, do lado das eclusas e ainda outras do canal de S. Roque e que não havia visibilidade pelo que usavam cornetas e as manobras eram complicadas.

A Sr.^a **Júlia Guerra** residente junto ao Liceu José Estevão, ao Hotel Afonso V e ao Hotel Jardim veio alertar para a degradação acentuada que considera existir naquela zona, quer em termos de limpeza, que é deficitária, quer pelo mau uso que algumas pessoas fazem do espaço público. Chamou a atenção para a falta de cuidado de alguns donos de cães relativamente aos seus dejetos e expressou que as árvores precisavam de ser tratadas porque deitam uma seiva preta que estraga os carros estacionados.

A Sr.^a **Cecília de Almeida** moradora na Rua Castro Matoso, por cima do “Mini Bar”, veio manifestar que o referido Bar continua a funcionar de forma irregular, com muito ruído e para além da hora de encerramento. Disse que já apresentou várias queixas na PSP e os agentes já foram ao bar, mas muitas vezes não saem os clientes todos e, embora a porta seja fechada, continuam a fazer barulho. Referiu que também já abordou o dono do Bar sobre o excessivo ruído depois da hora do encerramento e que este não teve a melhor atitude e que a situação piorou porque alugaram o apartamento ao lado do seu e os moradores, estudantes, fazem muito barulho pela noite dentro.

O Sr. **Rui Ferreira** morador na Rua Direita, em Oliveirinha, lembrou que reside numa estrada que esteve em obras cerca de dez meses até colocarem uma camada de alcatrão há cerca de um mês, mas que o cruzamento continuava em terra e que, apesar de terem colocado uma camada de pedra, quando voltarem as chuvas a mesma vai desaparecer. Acrescentou que nesta rua as tampas estavam muito acima do alcatrão e gostaria de saber quando iam acabar aquelas obras. Disse também que reside junto às piscinas de Oliveirinha e que durante o verão, no bar daquele complexo, de junho a setembro, ouve Karaoke todos os fins de semana, sendo que no ano passado começaram a fazer também às 4.^{as} feiras até às duas da manhã. Informou que já tinha feito uma série de queixas na PSP, assim como vizinhos seus e pessoas que moram noutras ruas perto, que também se sentiam



incomodadas, que tinha falado com o comandante do posto que lhe disse que enviaram as queixas à CMA. Na Câmara disseram-lhe que não havia queixas, mas que também não era permitido mais que uma licença mensal e que essa licença não existia. Questionou como é que a Câmara permitia que isto acontecesse e disse que durante este verão ligou para a Câmara, para a GNR, enviou *emails* para o Presidente da Câmara, para o geral da CMA, SIC, RTP, TVI, Diário de Aveiro, e só este último fez uma reportagem. Perguntou ainda se para o ano vai ter o mesmo problema e o que precisava fazer para que se cumprisse a lei.

O Sr. **Pinto** disse que gostaria de ser recebido pelo Sr. Presidente para colocar alguns problemas referentes à sua habitação. Queixou-se da má vizinhança no prédio onde reside. Sugeriu mais uma vez que se plantassem árvores na Cidade como por exemplo figueiras da Austrália, palmeiras, plátanos, jacarandás, acácias. Referiu-se à degradação dos passeios na Cidade, aludindo aos que estão frente ao edifício onde reside, bem como junto ao Centro de Congressos e junto ao Hospital. Sugeriu também que se colocasse uma estátua em honra do Dr. Girão Pereira no lugar da pedra que está no Centro das Barrocas.

O Sr. **Presidente** disse ao Sr. Anastácio Oliveira que tomou boas notas sobre as matérias de turismo. Quanto ao aumento da eficiência e qualidade das equipas de calceteiros da Câmara, referiu que a equipa é muito pequena para a área de calçada que temos e colocar funcionários de outras áreas nesta tarefa não é fácil e leva o seu tempo. Relativamente ao que tinha dito sobre os funcionários da lancha não disporem de farda também considerava ser uma situação inadmissível e que era verdade que a maior parte dos funcionários das equipas operacionais trabalhavam com a sua própria roupa pois não tinham farda de serviço. Acrescentou que a resolução deste problema exigia muito investimento mas que teria que ser feito. Relativamente aos autocarros turísticos no Rossio informou que já houve muitos estudos, muitos projetos e muitas mudanças e que havia uma equipa interna a fazer a revisão de tudo. Manifestou que havia uma ideia que não partilhavam pois não concordava que houvesse estacionamento de autocarros no Rossio e que aí deveria ser apenas um local para as pessoas saírem e entrarem e o estacionamento seria num lugar próximo, para não se condicionarem as áreas bonitas da cidade que os turistas gostam de fotografar. Informou ainda que no projeto que estava a ser desenvolvido aquele espaço teria que manter trânsito automóvel essencialmente por causa dos residentes em toda a zona da Beira Mar e que era possível reformular a circulação para melhorar aquela condição.

Em relação ao aumento das empresas que exploram os passeios turísticos nos canais urbanos disse que a perspetiva da Câmara não será aumentar o número de operadores mas pôr em ordem os respetivos processos. Relativamente à Ponte de S. João, referiu que havia um afunilamento bem mais complexo, com queixas delicadas, que era o estrangulamento do canal junto à Capitania, e que também havia queixas dos moradores por causa do barulho das buzinas. Informou que estava a ser feito um levantamento de todas estas questões para tomar decisões, arranjar dinheiro e fazer as intervenções necessárias. No que dizia respeito às grelhas informou que estavam a comprar e a usar de forma não generalizada grelhas não metálicas escolhendo um material novo no mercado, que não tem valor comercial para evitar os furtos que existem.


À D.^a Júlia Guerra, que já não estava na sala, deixou em resposta que não se podia encher de placas a Cidade e os jardins, pois isso ficaria horrível, e que o cidadão sabia o que devia e não devia fazer. Informou

ainda que estavam a ser preparadas ações de sensibilização, ações de informação, e que sabia que todos tinham que tratar melhor o espaço e os equipamentos públicos pois as coisas com bom aspeto induzem bom uso e as coisas com mau aspeto induzem mau uso. Deu como exemplo que se não colocássemos os nossos sacos do lixo nos contentores existentes para esse efeito, seria impossível, por mais que a empresa funcionasse bem, ter a Cidade limpa, pois os sistemas, por muito bem pensados e bem geridos, só funcionam em pleno com a participação dos nossos cidadãos.

À D.^a Cecília Almeida disse ter tomado boa nota da sua intervenção e que parte do que expôs também estava relacionado com a questão do ruído que o Rui Ferreira apresentou. Entendia que não era útil esta guerra de comunicação entre comerciantes e moradores e informou que já tinha havido várias tentativas de resolução destes problemas que tinham uma concentração na zona da Praça do Peixe. Informou que tinham feito diversas reuniões com a autoridade policial e com os donos dos bares, tendo estado presente ele próprio com Vereadores que consigo gerem a Câmara, nomeadamente a Eng.^a Raquel Madureira, já tinham feito ações de sensibilização, dado um tempo de tolerância, pelo que agora iriam atuar. Disse que a Câmara era a autoridade administrativa e a PSP na cidade e a GNR no caso de Oliveirinha eram a autoridade policial, e que a Câmara Municipal queria um ponto de equilíbrio, que se não fosse alcançado implicaria outras medidas. Assim, disse à D.^a Cecília que a polícia podia e devia fazer mais, nomeadamente se o Bar não fechasse a horas tinha que atuar, passar o Auto e remeter para a Câmara Municipal, para ser aplicado o sancionamento. No caso do “Mini Bar” que tinha referido e ao qual tinha sido recentemente libertado o sancionamento de redução de horário porque cumpriu a lei e os regulamentos Municipais, se houver testemunhos como esse que a D.^a Cecília deu, que tem de ter participação da Polícia Municipal e da PSP, é óbvio que o sancionamento a aplicar não será o mesmo de encerrar às 24h00 como foi o anterior. Expressou ainda que um dos problemas que existia na Praça do Peixe, e que ultimamente tinha sido notícia, era que os bares fechavam à hora autorizada mas os clientes ficam na rua a fazer o que não devem e nestes casos tem que ser a polícia a fazer o seu trabalho, primeiro numa perspetiva de dissuadir os maus comportamentos e quando não for possível dissuadir tem que agir nos termos da lei para repor a ordem pública.

Ao Sr. Rui Ferreira disse que já tinham estado a trabalhar com o Sr. Presidente da Junta para arranjar solução definitiva para a questão que apresentou do Bar das Piscinas, porque se tratava de uma concessão de uma entidade pública a um particular e que havia um compromisso de não se começar a época nova sem ter ordem naquele processo. Em relação à Rua Direita expressou que se trata de uma obra boa para pôr aquela estrada em ordem, para enterrar uma conduta da Associação de Municípios do Carvoeiro que vai levar água para os Municípios vizinhos e que estavam a aguardar que a estratégia de recuperação da empresa que está a executar a obra corra bem e que esta a possa concluir com a maior brevidade.

Ao Sr. Pinto disse que estava a combinar com a Vereadora Eng.^a Raquel a análise das questões específicas sobre a sua casa para quando se juntarem terem toda a informação e resolver o problema. Informou ainda que a má vizinhança é uma questão da competência da Autoridade Policial. Relativamente às plantas, aos passeios e à estátua tomou nota das sugestões mas esta última é mais difícil pois custa muito dinheiro.



A **D. Cecília** interveio novamente para manifestar que percebeu que o Sr. Presidente tinha ouvido o proprietário do Mini Bar e ficou convicto que ele tinha cumprido com o que tinha que fazer, mas que aquele não cumpriu rigorosamente nada e que o Sr. Presidente poderia confirmar nos autos da Polícia as vezes que os chamou, uma delas às quatro horas da manhã quando a ordem era para encerrar às 24h00. Conclui dizendo que a situação atual é bem pior e que o Bar está a fechar às seis e sete horas da manhã.

O Sr. Presidente, em resposta, disse que se o Bar não cumpre as regras que a Câmara impôs, quem tem de fazer esse registo é a Polícia de Segurança Pública que depois o envia à Câmara Municipal.

APOIO JURÍDICO

No seguimento da proposta subscrita pelo Sr. Presidente, datada de 12 de setembro, passado, e considerando que: em 12 de setembro de 1989, foi celebrada escritura pública de alienação do lote n.º 36 do setor "D", da Urbanização da Quinta do Griné, na freguesia de Santa Joana, a RAUL CARLOS DA CONCEIÇÃO SILVA; a venda ínsita em tal negócio jurídico ficou sujeita à "*... obrigatoriedade, por parte do adquirente, de construir prédio urbano, de acordo com o plano aprovado para o local, e deverá ser iniciado no prazo de dois anos a contar desta data, e concluído nos dois anos seguintes, sob pena de reversão para a Câmara Municipal de Aveiro, não ficando esta obrigada ao pagamento de qualquer indemnização, designadamente a título de compensação por benfeitorias.*"; o Município subordinou desse modo a alienação do bem imóvel pertencente ao seu domínio privado ao cumprimento da referida condição, sob pena de reversão; conforme informação da Divisão da Gestão Urbanística, à construção no referido lote corresponde o processo de obras n.º 275/90, e a autorização de utilização para habitação foi autorizada em 17/10/1995; foram cumpridas as circunstâncias que deram origem à imposição de condições resolutivas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a extinção da cláusula de reversão, prevista na escritura de compra e venda, exarada no Livro de Notas n.º 112, folhas 3v a 5, do Notário Privativo desta Câmara Municipal de Aveiro, que incide no prédio inscrito na matriz urbana da freguesia de Santa Joana sob o n.º 2389 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1225, da mesma freguesia de Santa Joana.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento do Procedimento por Concurso Público n.º OM/CP/05/14, nos termos da alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na redação atual, para adjudicação da empreitada "PDS - PARQUE DOS AMORES - CRIAÇÃO DE CENTRAL DE DECANTAÇÃO E FILTRAGEM E REFORÇO DA OFERTA DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS", aberto por deliberação da Câmara Municipal, datada de 28 de março, passado, e publicado no Diário da República, II Série, n.º 75, de 16/04/2014, Anúncio de Procedimento n.º 2097/2014 e na plataforma eletrónica ACINGOV, a 16/04/2014, com o preço base de 134.200,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar, de acordo com a proposta formulada na Ata n.º III - Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, ao concorrente "Engipúblicas - Obras Públicas, Lda", pelo valor contratual de 97.755,38€, (noventa e sete mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pagamento a 60 dias após a data da receção das faturas, a executar no

prazo de 120 dias seguidos, nos termos do Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no concurso

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com a Informação n.º 86/DAEO/OM, do serviço de Obras Municipais, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, referente a empreitada “PDS - PARQUE DA SUSTENTABILIDADE/PARQUE INFANTE D. PEDRO - ARRANJOS URBANÍSTICOS E INFRAESTRUTURAS - TRABALHOS A MAIS”, e considerando a necessidade de proceder à recuperação do muro da Av. Artur Ravara (incluindo a limpeza com jato de água, tratamento de fissuras e pintura), que embora não incluído no mapa de trabalhos, se torna indispensável no enquadramento paisagístico da Pérgola do Parque em reabilitação; considerando, ainda, que a Charca da "Maria da Fonte", também não incluída na empreitada, deve ser impermeabilizada para que a água que acumula não se perca e possa transbordar para o lago, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr. João Sousa, efetuar com a firma adjudicatária “Manindústria, Conservação e Manutenção Industrial, Lda” um contrato adicional no valor de 3.580,00€ (três mil quinhentos e oitenta euros), que atinge 1.49% do valor da adjudicação, de modo a possibilitar a execução e o pagamento dos trabalhos, nos termos do disposto no art.º 370.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), regulado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, e alterado pelos Decreto-lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, Decreto-lei n.º 278/2009, de 2 de outubro e Decreto-lei n.º 149/2012, de 12 de julho.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com a Informação n.º 52/DAG-CA/09-2014, do serviço de Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, e considerando que, em Reunião de Câmara de 3 de setembro de 2014, foi aprovada a prorrogação do prazo de execução, por mais três meses, de 01.10.2014 a 31.12.2014, do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS, celebrado entre o Município de Aveiro e o Corretor João Mata em representação da Seguradora GENERALLI; considerando, ainda, que a Seguradora aceita parcialmente a proposta do Município de Aveiro, ou seja, pretende que o preço contratual das apólices de Responsabilidade Civil e de Acidentes de Trabalho sejam revistas atendendo à elevada sinistralidades das mesmas, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutor Jorge Campino, Eng.ª Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr. João Sousa, aprovar a alteração do montante de pagamento de 41.022,33€ (quarenta e um mil e vinte e dois euros e trinta e três cêntimos) para 49.972,22€ (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois euros e vinte e dois cêntimos), à Seguradora GENERALLI, respeitante à prorrogação do prazo de execução do contrato por mais três meses, através da outorga de acordo de modificação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Na sequência da Proposta DAG-CA n.º 20/2014, do serviço de Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, e considerando que: o projeto europeu SITE - Smart Integrated Ticketing for Europe dá ao Município de Aveiro a oportunidade para estudar, de uma forma profunda e consequente, a integração da BUGA, Bicicleta Partilhada de Aveiro, no Sistema de Mobilidade da Cidade; para além dos estudos urbanísticos necessários, terá que existir investigação consistente, tanto nos equipamentos como nos sistemas de informação e comunicação a disponibilizar aos utentes, de forma a permitir que o projeto de regeneração da BUGA seja um projeto socialmente sustentado e participado pela população; no âmbito da proposta inicial submetida ao Consórcio SITE, e por estes aprovada, ficou previsto a contratualização de entidade externa para desenvolver o trabalho na área da comunicação do projeto e do estímulo à participação dos parceiros relevantes e da população de Aveiro; a proposta de abertura de procedimento concursal deve obedecer aos requisitos estabelecidos nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), alterada pela Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e Portaria n.º 53/2014, de 3 março; ao abrigo do n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014) e tratando-se de um processo de despesa correspondente a uma prestação de serviços, a mesma carece de emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal; a emissão do parecer prévio é prévia à decisão de contratar, devendo ser instruído com os elementos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, aplicável extensivamente à administração local, conjugado com o n.º 5 do artigo 73.º da LOE 2014, foi deliberado, por unanimidade, aprovar favoravelmente o parecer prévio vinculativo a emitir nos termos do n.º 4 e n.º 11 do art.º 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014) por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários, autorizar a abertura de procedimento por ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite único a Alexandre Lemos, para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NA ÁREA DA COMUNICAÇÃO E ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO NO PROJETO «SITE – SMART INTEGRATED TICKETING FOR EUROPE – REGENERAÇÃO DA BUGA»", pelo valor base de 7.641,00€ (sete mil, seiscentos e quarenta e um euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução até 31/12/2014, bem como aprovar as peças do procedimento nos termos do artigo 40.º do CCP (Convite, Caderno de Encargos e demais elementos patenteados no procedimento).

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Na sequência da Proposta DAG-CA n.º 30/2014, do serviço de Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, e considerando que: o projeto europeu SITE - Smart Integrated Ticketing for Europe dá ao Município de Aveiro a oportunidade para estudar, de uma forma profunda e consequente, a integração da BUGA, Bicicleta Partilhada de Aveiro, no Sistema de Mobilidade da Cidade; o interesse demonstrado pelos parceiros europeus, em particular pelas cidades de Nante e Dublin, em poderem partilhar da nossa experiência para também eles integrarem os Sistemas de Bicicletas Partilhadas no universo abrangido pelos "smartcards" Libertan e Leapcard, respetivamente; a importância que poderá ter para Aveiro um novo modelo de funcionamento e gestão para a BUGA; o pedido dos parceiros do projeto para a realização de um novo encontro internacional, no âmbito deste projeto, a ter lugar nos próximos dias 29 e 30 de outubro; a necessidade de

concluirmos, até à realização do evento, a definição do Modelo de Gestão e dos Termos de Referência para a implementação do projeto BUGA 4.0; a proposta de abertura de procedimento concursal, deve obedecer aos requisitos estabelecidos nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), alterada pela Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e Portaria n.º 53/2014, de 3 março; ao abrigo do n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014) e tratando-se de um processo de despesa correspondente a uma prestação de serviços, a mesma carece de emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal; da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o artigo 128.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, designado por Regime Simplificado, porquanto o seu prazo de vigência é inferior a um ano a contar da decisão de adjudicação, e o preço contratual é inferior a 5.000,00€ e não é passível de revisão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar favoravelmente o parecer prévio vinculativo a emitir nos termos do n.º 4 e n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014) e artigo 2.º e 7.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários, autorizar a adjudicação de procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o artigo 128.º, ambos do CCP, à TRANSITEC - Engenheiros e Consultores, Lda., para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO MODELO DE GESTÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BUGA 4.0", pelo valor contratual de 1.980,00€ (mil novecentos e oitenta euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a executar no prazo de 20 dias seguidos, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do CCP.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Na sequência da Proposta DAG-CA n.º 29/2014, do serviço de Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, e considerando que: o projeto europeu SITE - Smart Integrated Ticketing for Europe dá ao Município de Aveiro a oportunidade para estudar, de uma forma profunda e consequente, a integração da BUGA, Bicicleta Partilhada de Aveiro, no Sistema de Mobilidade da Cidade; o interesse demonstrado pelos parceiros europeus, em particular pelas cidades de Nante e Dublin, em poderem partilhar da nossa experiência; o pedido dos parceiros do projeto para a realização de um novo encontro internacional, no âmbito deste projeto, a ter lugar nos próximos dias 29 e 30 de outubro; a importância que poderá ter para Aveiro, no contexto europeu, a dinamização deste tipo de eventos; a necessidade de apoio na dinamização e organização do Encontro, designadamente no que diz respeito à inventariação dos "players" a convidar, tanto para a exposição como para participar, e à apresentação da comunicação sobre o "estado da arte", no que se refere às tecnologias de identificação e inteligência associadas a estes sistemas; a proposta de abertura de procedimento concursal, deve obedecer aos requisitos estabelecidos nos n.ºs 4, 5 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), alterada pela Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, e Portaria n.º 53/2014, de 3 março; ao abrigo do n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014) e tratando-se de um processo de despesa correspondente a uma prestação de serviços, a mesma carece de emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal; a emissão do parecer prévio é prévia à decisão de contratar, devendo ser instruído com os elementos referidos no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 53/2014, de 3 de março, aplicável extensivamente à administração local, conjugado com o n.º 5 do artigo 73º da LOE 2014, foi deliberado, por unanimidade,

aprovar favoravelmente o parecer prévio vinculativo a emitir nos termos do n.º 4 e n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), e artigo 2.º e 7.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, por se encontrarem reunidos cumulativamente os requisitos necessários, autorizar a adjudicação de procedimento por ajuste direto nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º conjugado com o artigo 128º, ambos do CCP, à Universidade de Aveiro, para a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO À DINAMIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ENCONTRO INTERNACIONAL", pelo valor contratual de 1.980,00€ (mil novecentos e oitenta euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, a executar no período de 10 a 30 de outubro de 2014.

Saiu da reunião o Sr. Vereador Dr. Jorge Campino

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com o teor da informação n.º 55/DAG-CA/09-2014, do serviço de Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a modificação objetiva dos contratos resultantes do Procedimento por Ajuste Direto, Ref.ª AD/LC/DEPO-16/2013 - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE INTERAÇÃO COM O UTENTE, IDENTIFICAÇÃO, CRÉDITOS, INFORMAÇÃO EM TEMPO REAL E SISTEMA DE GESTÃO DO PROJETO SITE - SMART INTEGRATED TICKETING FOR EUROPE - PROGRAMA ATLANTIC ÁREA PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO" e Procedimento por Ajuste Direto, Ref.ª AD/LC/DEPO-11/2013 - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTADORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA A REGENERAÇÃO DA BUGA - PROJETO EUROPEU SITE - SMART INTEGRATED TICKETING, PARA O MUNICÍPIO DE AVEIRO", que se consubstancia na prorrogação do prazo de execução, cláusula terceira dos mesmos, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 311.º do CCP, de forma a garantir a manutenção e o término do Projeto SITE, bem como, aprovar as minutas das notificações aos co-contratantes, anexas à informação.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Na sequência da Proposta DAG-CA n.º 28/2014, do serviço de Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, e considerando que: no âmbito do projeto P1A1 - Programação Cultural em Rede encontra-se previsto, na sua memória descritiva, a conceção e produção de espetáculos, em regime de residência artística, existindo previsão orçamental para o efeito e participação financeira de 85%; a equipa técnica do projeto propôs o desenvolvimento, no âmbito do acima exposto, do espetáculo Segredo Secreto, pela Companhia Instável; nos termos do n.º 4 e n.º 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), tratando-se de um processo de despesa correspondente a uma prestação de serviços, a mesma carece de emissão de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal; a verificação do disposto no n.º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto (Demonstração de que se trata da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público) e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em

causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas, tendo ainda em consideração o disposto no n.º 6 do artigo 73.º (A verificação do disposto na 2.ª parte da alínea a) do número anterior pode ser oficiosamente apreciada em qualquer fase do procedimento e determina a convolação do pedido no procedimento de mobilidade aplicável), não é aplicável ao caso concreto atendendo à natureza dos serviços a contratar; a existência de cabimento orçamental; a verificação do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 33.º e n.ºs 1, 2, 3, 8 e 9 do artigo 73.º, ambos da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro - à data da verificação do cumprimento do artigo 33.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, constata-se que o mesmo foi revogado, pelo Acórdão do Tribunal Constitucional n.º 413/2014, de 30 de maio, que declarou a inconstitucionalidade das normas constantes do referido artigo, com força obrigatória geral, por violação do princípio da igualdade consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa; a Câmara Municipal de Aveiro em reunião do Executivo, datada de 03.09.2014, deliberou favoravelmente ao parecer prévio vinculativo a emitir nos termos do n.º 4 e n.º 11 do Artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (LOE 2014), autorizou a abertura de procedimento por ajuste direto nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP, com convite à Companhia Instável, para o "Cachet da Prestação de Serviços de realização do espetáculo "Segredo Secreto" no âmbito do projeto RUCI: Rede Urbana para a Competitividade e Inovação", pelo valor base de 9.000,00€ (nove mil euros) isento de IVA, bem como aprovou as peças do procedimento, nos termos do Artigo 40.º do CCP, foi deliberado, por unanimidade, adjudicar de acordo com a proposta formulada na Acta n.º I - Projeto da Decisão de Adjudicação elaborado pelos serviços da entidade adjudicante, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, ao único concorrente convidado e que apresentou proposta, "COMPANHIA INSTÁVEL, ASSOCIAÇÃO", pelo preço contratual de 9.000,00 € (nove mil euros) isento de IVA, com pagamento a pronto, após a realização do espetáculo e emissão da respetiva fatura, e execução até ao final do mês de novembro de 2014, nos termos do Convite, Caderno de Encargos e demais documentos patenteados no procedimento, e com base na sua proposta enviada por mail, datada de 17/09/2014, para realização do espetáculo "SEGREDO SECRETO".

ADMINISTRAÇÃO GERAL

De acordo com a Informação n.º 57/DAG-CA/09-2014, do serviço de Compras e Aprovisionamento, da Divisão de Administração Geral, e considerando que na sequência de prévio procedimento por ajuste direto n.º 12/13, foi celebrado o contrato n.º 126/2013, aos 27/09/2013, entre o Município de Aveiro e a empresa SOCÉRTIMA – Sociedade de Construções do Cértima, Lda., para execução da empreitada “VAMOS AO MERCADO – REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO”, no prazo de 60 dias seguidos, contados a partir da data da consignação da obra, e pela importância global de 115.230,00€ (cento e quinze mil euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor; o auto de consignação foi assinado aos 25/10/2013, com previsão de início dos trabalhos até ao dia 25/11/2013; em 25/11/2013 foi assinado o auto de suspensão dos trabalhos, por não estarem reunidas as condições necessárias para o início dos trabalhos, nomeadamente a deslocação dos peixeiros para outro local; de acordo com o prazo de execução da obra, a previsão inicial para a sua conclusão era para

25/01/2014;considerando, ainda, que em 25/09/2014, por e-mail, foi dado conhecimento ao processo de que era necessário executar trabalhos a mais, referentes a infiltrações na cobertura, decorrentes de circunstâncias imprevistas, tempestades do último inverno, e só agora detetadas, no preço de 14.900,00€ (catorze mil e novecentos euros), acrescido de IVA, no prazo de 15 dias, conforme proposta do adjudicatário, e trabalhos a menos, no preço de 20.527,00€ (vinte mil, quinhentos e vinte e sete euros), acrescido de IVA, referentes ao pavimento existente e constantes dos artigos 3.2 e 5.4.1 do mapa de medições, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Eng.^a Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e os votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.^a Paula Urbano Antunes e Dr. João Sousa, autorizar os trabalhos a mais, no preço de 14.900,00€ (catorze mil e novecentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a executar no prazo de 15 dias, nos termos dos n.^{os} 1 e 2 do artigo 370.º do CCP, autorizar os trabalhos a menos, no preço de 20.527,00€ (vinte mil, quinhentos e vinte e sete euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto no artigo 379.º sem direito a qualquer indemnização nos termos do artigo 381.º, ambos do CCP, e autorizar a modificação do contrato, mediante formalização por escrito, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 311.º e artigo 375.º, ambos do CCP.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

No seguimento da Informação n.º 110/DCS/2014, da Divisão de Comércio e Serviços, e de acordo com o teor da Informação 530/DAJ/SCC/2014, da Divisão de Apoio Jurídico, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Eng.^a Raquel Madureira, Sr. Jorge Ratola, Dr. Miguel Capão Filipe e Dr. Élio Maia, e as abstenções dos Senhores Vereadores Dr. Eduardo Feio, Dr.^a Paula Urbano Antunes e Dr. João Sousa, aprovar a minuta do ACORDO DE PAGAMENTO a celebrar com Edite Raquel de Barros Pinto Salvador Domingues -Partilhar Sentidos Restauração, Lda., segundo outorgante do contrato 46/2010 - ATRIBUIÇÃO DA CONCESSÃO DA EXPLORAÇÃO DE UM ESTABELECIMENTO DE RESTAURAÇÃO, SITO NO MERCADO JOSÉ ESTEVÃO.

COMÉRCIO E SERVIÇOS

De acordo com o teor da informação da Divisão de Comércio e Serviços, datada de 18 de setembro, passado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DE UM QUIOSQUE, SITO NA AV.^a DR. LOURENÇO PEIXINHO, em frente aos Armazéns de Aveiro/Banco Banif, em Aveiro, bem como o programa de procedimento, o caderno de encargos e a constituição do júri.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

Na sequência da Proposta n.º 09/DED/2014, da Divisão de Educação e Desporto, e considerando que anualmente são celebrados protocolos de colaboração com os Agrupamentos de Escolas do concelho de Aveiro, que visam contribuir para o APOIO À GESTÃO ESCOLAR, traduzido no pagamento das despesas correntes inerentes ao funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da rede pública concelhia, no consumo de refeições escolares e na atribuição de auxílios económicos a alunos

carenciados do 1.º Ciclo do Ensino Básico, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas de protocolos de colaboração e consequente autorização para proceder à transferência de 275.954,00€ (duzentos e setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro euros) para os Agrupamentos de Escolas do concelho de Aveiro, conforme disposto nas referidas minutas, através do recurso às dotações financeiras disponíveis na CD 0221 CE 040305 GOP 2 212 2014/50042 - Apoio à Gestão Escolar - Estabelecimentos de Ensino (231.884,00€) e CD 0221 CE 040305 GOP 2 212 2014/5003 4 - Auxílios Económicos (44.070,00€).

EDUCAÇÃO E DESPORTO

Na sequência da Proposta n.º 08/DED/2014, da Divisão de Educação e Desporto, e considerando que: existem estabelecimentos de ensino que não dispõem de condições estruturais para garantir os serviços de apoio à família, nomeadamente serviços de refeições aos alunos do 1.º ciclo do Ensino Básico e serviço de refeições e prolongamento de horário aos alunos da Educação Pré-Escolar; se torna necessário garantir os serviços de apoio à família aos alunos daqueles estabelecimentos de ensino da rede pública durante o ano letivo 2014/2015, sendo necessário procurar espaços alternativos para tal; há vários anos que são celebrados protocolos de colaboração com diversas entidades parceiras, nomeadamente Instituições Particulares de Solidariedade Social, com o objetivo de garantir o fornecimento de serviços de refeições e a implementação de serviços de prolongamento de horário, nos casos de manifesta impossibilidade de implementação dos serviços nos próprios estabelecimentos de ensino e/ou nas sedes dos Agrupamentos de Escolas; foi contactada a entidade parceira no sentido de ser dada continuidade aos protocolos em causa, tendo esta manifestado interesse nessa mesma continuidade; o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e o Programa de Generalização de Refeições Escolares no 1.º Ciclo do Ensino Básico permitem a articulação com entidades que integrem o tecido social e coletivo, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes, em benefício dos alunos e respetivas famílias; o valor estimado para a parceira agora proposta, referente ao Pré-Escolar, ascenderá a 5.911,82€ (cinco mil, novecentos e onze euros e oitenta e dois cêntimos) sendo 1.999,59€ (mil novecentos e noventa e nove euros e cinquenta e nove cêntimos) relativos aos meses de setembro a dezembro de 2014, e 3.912,23€ (três mil novecentos e doze euros e vinte e três cêntimos) relativos aos meses de janeiro a julho de 2015; o valor estimado para a parceira agora proposta, referente ao 1.º CEB, ascenderá a 1.961,44€ (mil novecentos e sessenta e um euros e quarenta e quatro cêntimos) sendo 789,36€ (setecentos e oitenta e nove euros e trinta e seis cêntimos) relativos aos meses de setembro a dezembro de 2014 e 1.172,08€ (mil cento e setenta e dois euros e oito cêntimos) relativos aos meses de janeiro a junho de 2015; considerando, ainda, que existe dotação disponível na CO 0221 CE 040701 GOP 022122014/5003.5 - Protocolos com IPPS e Associações, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA com o Centro Social e Paroquial Santo André de Esgueira.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da Proposta n.º 10/DED/2014, da Divisão de Educação e Desporto, e considerando que: existem estabelecimentos de ensino que não dispõem de condições estruturais para garantir os serviços de apoio

à Família, nomeadamente serviços de refeições aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e serviço de refeições e prolongamento de horário aos Alunos da Educação Pré-Escolar, nomeadamente na Freguesia de São Jacinto; se torna necessário garantir os serviços de apoio à Família aos alunos daqueles estabelecimentos de ensino da rede pública durante o ano letivo 2014/2015, sendo necessário procurar espaços alternativos para tal; os termos estritamente estabelecidos no Protocolo de Cooperação de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Governo, representado pelos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Inserção Social, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar; o Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e o Programa de Generalização de Refeições Escolares no 1.º Ciclo do Ensino Básico permitem a articulação com entidades que integrem o tecido social e coletivo, numa lógica de rentabilização dos recursos existentes, em benefício dos Alunos e respetivas Famílias; o valor estimado para o contrato agora proposto, referente ao Pré-Escolar, ascenderá a 4.414,40€ sendo 1.493,11€ relativos aos meses de setembro a dezembro de 2014 e 2.921,29€ relativos aos meses de janeiro a julho de 2015; o valor estimado para o contrato agora proposto, referente ao 1.º CEB, ascenderá a 5.174,20€ sendo 2.082,30€ relativos aos meses de setembro a dezembro de 2014 e 3.091,90€ relativos aos meses de janeiro a junho de 2015; que constituem atribuições das autarquias locais - entenda-se das Freguesias e dos Municípios - a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da Educação; que, concretizando, o Município possui competências no que se refere ao fornecimento de refeições escolares e implementação de serviços de prolongamento de horário e prossegue as suas atribuições em articulação com as Freguesias, pela consideração dos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos; as autarquias locais articulam entre si a prossecução das suas atribuições, podendo, para o efeito recorrer à delegação de competências, a qual se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, norteados pelos princípios da igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público e necessidade e suficiência dos recursos, no respeito pela intangibilidade das atribuições (conforme artigos 117.º, 119.º, 120.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); importa salvaguardar o serviço e prestar os supramencionados serviços durante o ano letivo de 2014/2015; existe dotação disponível na CO 0221 CE 04050102 GOP 02 212 2014/50034 e, finalmente, porque foi ouvida a Junta de Freguesia de São Jacinto, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos Contratos de Delegações de Competências em matéria de Educação a celebrar entre a Câmara Municipal de Aveiro e a Freguesia de São Jacinto, anexas à identificada proposta.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal a celebração dos referidos contratos de delegação de competências, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da Proposta n.º 07/2014, da Divisão de Educação e Desporto, e considerando a imperiosa necessidade de adoção de medidas que visem a colocação de pessoal na área da Educação, nomeadamente nos

jardins de infância da rede pública, a fim de se garantir o regular funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar; o disposto na Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, aprovada pela Lei n.º 5/97, de 10 de fevereiro, na qual se definem os princípios orientadores da primeira etapa da Educação e em cujo processo se prevê a participação das autarquias locais, conforme disposto no seu artigo 6.º; os termos estritamente estabelecidos no Protocolo de Cooperação de 28 de julho de 1998, celebrado entre o Governo, representado pelos Secretários de Estado da Administração Educativa e da Inserção Social, e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar; que, constituem atribuições das autarquias locais - entenda-se das freguesias e dos municípios - a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da educação; que, concretizando, o Município possui competências no que se refere à gestão do Pessoal Não Docente dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e prossegue as suas atribuições em articulação com as Freguesias, pela consideração dos princípios da descentralização administrativa, da subsidiariedade, da complementaridade, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos; as autarquias locais articulam entre si a prossecução das suas atribuições, podendo, para o efeito recorrer à delegação de competências, a qual se concretiza através da celebração de contratos interadministrativos, norteados pelos princípios da igualdade, não discriminação, estabilidade, prossecução do interesse público, continuidade da prestação do serviço público e necessidade e suficiência dos recursos, no respeito pela intangibilidade das atribuições (conforme artigos 117.º, 119.º, 120.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro); importa salvaguardar o serviço a prestar pelo Pessoal Não Docente durante o ano letivo de 2014/2015, em concreto garantir o regular funcionamento dos estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, ao nível da ação educativa, higiene e limpeza, vigilância, entre outras ações de complemento educativo e, finalmente, porque foram ouvidas as Freguesias, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos contratos de delegações de competências em matéria de Educação a celebrar com as Freguesias de Aradas, Cacia, Esgueira, Glória e Vera Cruz, Oliveirinha, Santa Joana, São Bernardo, São Jacinto e Requeixo, Nossa Senhora de Fátima e Nariz, juntas à referida proposta e complementadas pelo quadro financeiro anexo à mesma.

Mais foi deliberado, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal a celebração dos referidos contratos de delegação de competências, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

No seguimento da proposta n.º 32/2014, do serviço de Cultura, Museus e Património Histórico, da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, e considerando a informação da referida Divisão constante no processo tendente à atribuição de números de polícia e denominação de topónimo em dois lugares da Freguesia de Oliveirinha; considerando, ainda, o contacto realizado com o respetivo Presidente de Junta, de acordo com o n.º 1 do Artigo 4.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia, propondo a atribuição de topónimos a dois arruamentos daquela Freguesia, foi deliberado, por unanimidade, aprovar os topónimos “TRAVESSA DA RUA DO BARREIRO” e “BECO DA PENEIREIRA” a arruamentos sitos na Freguesia de Oliveirinha.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 38/2014, subscrita pela Sr.ª Vereadora Eng.ª Raquel Madureira, foi deliberado, por unanimidade, proceder à alteração da titularidade do contrato de arrendamento de Maria Conceição Silva Soares para DULCE MARIA SILVA SOARES, residente na Urbanização de Santiago, nos termos da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 29.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais Propriedade do Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 10/2014, do Serviço de Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, e considerando que: o Parlamento Europeu declarou o ano de 2014 como o Ano Europeu Contra o Desperdício Alimentar e que a decisão foi tomada com o objetivo de sensibilizar para a importância da tomada de decisões na resolução do problema do desperdício alimentar que existe na Europa; 1/3 da comida produzida em todo o mundo acaba no lixo, quantidade suficiente para alimentar 3 mil milhões de pessoas; em Portugal, um estudo de 2012 aponta para cerca de 1 milhão de toneladas de comida perdida por ano, sendo que 60% deste desperdício ocorre na fase da distribuição e consumo final; em abril de 2012, António Costa Pereira (piloto da TAP) juntamente com um grupo de várias pessoas empenhadas em acabar com o desperdício alimentar, formaram a DariAcordar Associação para a recuperação do desperdício, criando o Movimento Zero Desperdício; a relevância social, económica, ambiental e cívica deste projeto, dado o número de refeições que todos os dias são desperdiçadas; o projeto obteve o Alto Patrocínio da Presidência da República e já recolhe refeições em instituições do Estado que dão o exemplo, tais como a Assembleia da República, Banco de Portugal, Casa da Moeda e Caixa Geral de Depósitos; em 2 anos, este Movimento já recuperou cerca de 1.200.000 refeições de restaurantes, hotéis, hospitais, eventos, hipermercados, refeitórios de empresas e escolas, que seriam desperdiçadas, tendo sido apoiadas cerca de 2.100 famílias, o equivalente a cerca de 7.300 pessoas dos concelhos de Lisboa, Loures, Cascais e Sintra; com o apoio obtido este ano da Fundação Calouste Gulbenkian para disseminação do projeto a nível nacional, a Associação DariAcordar já se encontra a avançar com a implementação na Área Metropolitana do Porto (17 concelhos) e noutros concelhos do país (Coimbra, Viseu, etc.); este Movimento funciona em parceria com instituições e voluntários que, localmente, queiram dar apoio na recolha e/ou distribuição das refeições, o envolvimento das entidades da Rede Social concelhia e do Banco de Voluntariado afigura-se como fundamental na implementação deste projeto; a disseminação do projeto para outros concelhos exige a assinatura de um protocolo com a autarquia; considerando, ainda, que o projeto foi apresentado e aprovado pelo CLASA - Conselho Local de Ação Social de Aveiro em plenário de parceiros realizado a 16 de setembro, passado, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo, bem como autorizar a assinatura do PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A DARIACORDAR - Associação para a Recuperação do Desperdício, para implementação do MOVIMENTO ZERO DESPERDÍCIO no concelho.



AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

No seguimento da proposta n.º 12/2014, do Serviço de Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, e considerando que: esta Autarquia é, já há alguns anos, parceira em candidaturas ao PIEF (Programa Integrado de Educação e Formação), promovidas por diversas entidades, como sejam a EPA, a Junta de Freguesia de S. Bernardo, a Casa Alberto Souto, entre outras; o apoio solicitado à Autarquia enquanto parceira refere-se a disponibilizar à Assembleia de Parceiros informação sobre os recursos mobilizáveis ao nível dos projetos locais, respostas sociais e outras dinâmicas das quais a CMA seja promotora ou parceira, de acordo com as necessidades locais do PIEF, cedência pontual e transportes para visitas de estudo (previamente agendadas), disponibilização de bilhetes autocarro para deslocações escolares, colaborar no acompanhamento e avaliação do Programa e participar nas reuniões trimestrais da Assembleia de Parceiros; considerando, ainda, a importância do envolvimento dos recursos da comunidade em prol de percursos formativos e aquisição de competências na população juvenil, contribuindo para o sucesso do seu percurso escolar, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a formalização da PARCERIA COM A CASA ALBERTO SOUTO, entidade promotora, no âmbito do PIEF - Programa Integrado de Educação e Formação.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º DGU/5982/2014, da Divisão de Gestão Urbanística, referente ao Processo de Obras n.º 634/2001, em nome de HILÁRIO NUNES FARDILHA, e tendo em conta que o requerente manifestou intenção em concluir a edificação, pedindo licença especial para conclusão das obras inacabadas, prevista no artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença de obras de construção titulada pelo alvará n.º 53/2007, considerando que o referido pedido constitui pronúncia em sede de audiência prévia, bem como reconhecer o interesse na conclusão da obra, e a concessão de licença especial para conclusão de obras inacabadas requerida, pelo prazo de 12 meses.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º DGU/5623/2014, da Divisão de Gestão Urbanística, referente ao Processo de Obras n.º 320/2005, em nome de ALBINO LOPES VIEIRA, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará de obras de construção n.º 26/2008, datado de 22/01/2008, emitido em nome de Elovital - Investimentos e Gestão Imobiliária.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da informação n.º DGU/6098/2014, da Divisão de Gestão Urbanística, referente ao Processo de Obras n.º 321/2005, em nome de ALBINO LOPES VIEIRA, foi deliberado, por unanimidade, declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará de obras de construção n.º 27/2008, datado de 22/01/2008, emitido em nome de Elovital - Investimentos e Gestão Imobiliária.

GESTÃO URBANÍSTICA

No seguimento da Proposta n.º 07/SOA/2014, subscrita pela Sr.ª Vereadora Eng.ª Raquel Madureira, referente ao Processo de Obras n.º 181/2011, em nome de Dynamic Life Academy, Lda., e considerando que: a Câmara Municipal de Aveiro deliberou, em 02 de julho de 2014, a intenção de redução temporária de horário de funcionamento do estabelecimento “Dynamic Life” de segunda-feira a sábado, com encerramento às 20H00, e suspensão de todas as atividades no ginásio que envolvam a queda ou arremesso de pesos - atendendo ao art.º 4.º n.º 1 e n.º 3 do Regulamento Geral de Ruído (RGR) e ao art.º 72.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro - porquanto lhe compete promover as medidas de carácter administrativas, técnico, ou outras, adequadas ao controlo do ruído, bem como tomar todas as medidas adequadas ao controlo e minimização dos incómodos causados pelo ruído resultante de quaisquer atividades, até cumprimento integral da legislação em matéria de ruído; a gerência do estabelecimento foi notificada, a 08 de agosto de 2014, dessa intenção de redução temporária de horário e suspensão de todas as atividades no ginásio que envolvam a queda ou arremesso de pesos, e de que, num prazo de 60 dias úteis, deveria: a) Apresentar projeto ou estudo acústico, com caracterização de todas as fontes geradoras de ruído e respetivas especificações técnicas dos equipamentos instalados, relevantes para o estudo, e contenha os elementos de dimensionamento face aos valores de ruído conhecidos, e soluções técnicas a incorporar nas obras de insonorização a realizar e que entre outros equipamentos deverá ser previsto, ou justificado, a necessidade de prever a instalação de blocos anti-vibratórios nos quatro conjuntos de dois motores de apoio à climatização junto do equipamento AVAC; b) proceder às alterações tidas por convenientes atendendo ao facto que são necessárias alterações à insonorização do estabelecimento para redução do ruído, c) apresentar uma memória descritiva, ou documento equivalente, em que explicita as alterações à insonorização do estabelecimento que adotou para redução do ruído, d) apresentar certificação do cumprimento do regime jurídico sobre poluição sonora, após a conclusão das alterações necessárias e tidas por convenientes de insonorização; esta Câmara Municipal deliberou ainda, nessa data, conceder à gerência do estabelecimento “Dynamic Life”, um prazo de 10 dias úteis para pronúncia quanto ao deliberado, em sede de audiência prévia, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 100.º do Código de Procedimento Administrativo, conjugado com o art.º 71.º do mesmo Código; a gerência do estabelecimento “Dynamic Life” foi notificada pela Câmara Municipal, a 08 de agosto de 2014, para se pronunciar, no prazo supra indicado, quanto à referida intenção da Câmara Municipal de Aveiro; considerando, ainda, que a gerência do estabelecimento respondeu a 22 de agosto de 2014 (registo SGD n.º 30900 de 25/08/2014), cujos fundamentos foram analisados pela Subunidade Orgânica de Ambiente, da Divisão de Ambiente Energia e Obras, que emitiu um parecer através da informação 183/S0A/I4, tendo a Divisão de Apoio Jurídico se pronunciado favoravelmente, e sobre a qual recaiu o Despacho de concordância, propondo que não seja dado provimento aos argumentos invocados e que se efetive a redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento “Dynamic Life” de segunda-feira a sábado, com encerramento às 20H00, e suspensão de todas as atividades no ginásio que envolvam a queda ou arremesso de pesos, devendo ainda notificar-se a gerência do estabelecimento para cumprimento imediato, enquanto não for dado integral cumprimento ao RGR e sejam satisfeitos os requisitos, foi deliberado, por

unanimidade, aprovar, com os fundamentos atrás expostos bem como todos os constantes no referido processo, a efetivação, com efeitos imediatos, da redução temporária do horário de funcionamento do estabelecimento "DYNAMIC LIFE" de segunda-feira a sábado, com encerramento às 20H00, e suspensão de todas as atividades no ginásio que envolvam a queda ou arremesso de pesos, até cumprimento integral da legislação em matéria de ruído, e notificação da gerência do estabelecimento "Dynamic Life" para, num prazo de 60 dias úteis a contar da data de receção da notificação, dar cumprimento integral ao ofício n.º 9896, de 16 de julho de 2014.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 19:30h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, _____, servindo de Secretária, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.

